



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Requerimento nº /2012
(Do senhor Deputado Paulo Pimenta)

Requer uma Audiência Pública a fim de discutir as novas regras de privacidade de políticas do Google e os impactos dessas novas mudanças, à luz do Código de Defesa do Consumidor e à legislação brasileira de maneira geral.

Senhor Presidente,

Nos termos do arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para discutir as novas regras de privacidade de políticas da Google e os impactos dessas novas mudanças, a luz do Código de Defesa do Consumidor e a legislação brasileira de maneira geral.

Convidados:

1) Senhor Fábio Coelho

Presidente da Empresa Google no Brasil;

2) Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3) **Diretora Juliana Pereira da Silva;**

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – Ministério da Justiça;

4) **Dr. José Milagre**

Advogado e Perito especializado em Segurança da Informação;

5) **Dr. Fabiola Meira de Almeida Santos**

Advogada e Mestre em Direito das Relações de Consumo.

JUSTIFICATIVA

Em vigor desde o dia 1º de março de 2012, o novo termo de serviço do Google unificou a política de todos os 60 serviços da empresa, com o objetivo de reunir ainda mais informações sobre os usuários. Como forma de justificar a mudança, mas sem revelar claramente o real interesse da empresa, o Google divulgou que a integração dos dados dos internautas permitirá uma melhor seleção de busca, de acordo com o perfil e o histórico deixado pelos usuários na internet.

Entretanto, essa tese é contestada por diversos especialistas em privacidade e segurança na rede mundial de computadores. Segundo eles, o que o Google pretende, na verdade, é obter o máximo de informações para repassar aos seus anunciantes, gerando maior lucro com base na exploração das preferências de cada pessoa, ao acessar a internet.

Além da instabilidade na relação entre consumidor e empresa, há também uma discussão sobre a forma “autoritária” dessa nova política do Google. Pelos novos Termos de Serviço do Google são proibidas ações judiciais de usuários contra a empresa fora da Comarca de Santa Clara, na Califórnia, local sede do Google.



C Â M A R A D O S D E P U T A D O S

No entanto, as empresas que atuam e pretendem atuar no mercado brasileiro devem estar submetidas à legislação do país, respeitá-las e respeitar os consumidores brasileiros, e não privá-los do acesso a qualquer tipo de contestação.

Ademais, no último parágrafo do texto dos Termos de Serviço, o Google recomenda, a quem não quiser se submeter a sua nova política, a exclusão de todas as contas nos serviços Google, como Gmail, Orkut, Youtube, etc.

Vários parlamentos do mundo inteiro já estão fazendo esse debate. Portanto, essa Casa não pode compreender esse debate como uma questão “menor”.

Diante do exposto, conto com o apoio de nossos ilustres parlamentares para a aprovação deste requerimento, que tem por objetivo discutir as novas regras de privacidade de políticas do Google e os impactos dessas novas mudanças, à luz do Código de Defesa do Consumidor e da legislação brasileira de maneira geral.

Sala da Comissão, em de 2012.

Paulo Pimenta
Deputado Federal – PT/RS